

## **AVISO**

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AÇÃO EDUCATIVA) NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)**

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, tomada na reunião ordinária de 26 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, para o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções na Área de Ação Educativa de Apoio ao Ensino Pré-Escolar, previstos no Mapa de Pessoal deste Município.

**2. Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**3. Local de Trabalho:** Área do Município de Viana do Alentejo.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

**5. Descrição sumária das funções:**

**5.1** Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; Limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; Prestar informações encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho e proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Proceder à limpeza e arrumação das instalações, zelando pela sua conservação; Vigiar as instalações do estabelecimento de ensino, evitando a entrada de pessoas não autorizadas; Abrir e fechar portas, portões e janelas, desligar o quadro de eletricidade e entregar e receber chaves do chaveiro a seu cargo. Zelar pela conservação e manutenção dos jardins.

**5.2** - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais

o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada a 11 de abril de 2018.

**7. Habilitações literárias exigidas:** Escolaridade obrigatória.

**8. Posição remuneratória:** 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€.

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

**a)** Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

**b)** 18 anos de idade completos;

**c)** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

**d)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

**e)** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

**9.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1.** Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt);

**10.2.** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email: [camara@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:camara@cm-vianadoalentejo.pt) identificado em assunto por "Regularização de Precários – (procedimento a que se candidata)", até às 24.00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço.

**10.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**10.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

**a)** Fotocópia do Certificado de Habilitações;

**b)** Currículo detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas;

**c)** Fotocópia dos comprovativos das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura;

**d)** Declaração emitida pelo Município de Viana do Alentejo da qual conste a descrição das funções exercidas e respetiva duração.

**10.5.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**11.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

**12. Métodos de Seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa.

**12.1** A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**12.2** A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. Os níveis classificativos serão de Elevado, ao qual corresponderá a classificação de 20 valores; Bom, ao qual corresponderá a classificação de 16 valores; Suficiente, ao qual corresponderá a classificação de 12 valores; Reduzido, ao qual corresponderá a classificação de 8 valores e Insuficiente, ao qual corresponderá a classificação de 4 valores.

**12.3.** São motivos de exclusão do presente procedimento:

**a)** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;

**b)** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte;

**c)** A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável).

**12.4.** Classificação final (CF):

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a)  $CF = AC (100\%)$

b)  $CF = 70\% AC + 30\% EPS$

em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

**12.5.** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica.

**12.6.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**12.7.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**12.8.** A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção.

**12.9.** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**13. Composição e identificação do júri:**

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo;

Vogais Efetivos: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo;

Vogais suplentes: Célia Marina Tirapicos Cachola, Técnica Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal João Pedro Valério Parra Martinho Antunes.

**14.** Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sendo garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**15.** A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

**16.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 4 de maio de 2018

O Presidente da Câmara, Bernardino António Bengalinha Pinto